



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

MEM 6.212/2024

**DECRETO Nº 2.786, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Anulação Parcial ou Total de Dotação na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 765.036,90 (setecentos e sessenta e cinco mil e trinta e seis reais e noventa centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>02 - SECRETARIA DE GESTAO</b>	
<b>02.01 - GESTAO</b>	
92 - 02.01.04.122.7001.2.234.339039.01.1100000 - OUTROS	450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
<b>05.01 - ENSINO INFANTIL</b>	
2894 - 05.01.12.367.2002.2.386.335039.01.2130000 - OUTROS	30.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
2894 - 05.01.12.367.2002.2.386.335039.01.2130000 - OUTROS	10.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
211 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
211 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>05.41 - ENSINO GERAL - ENSINO MEDIO</b>	
2511 - 05.41.12.362.2003.2.388.339030.01.2300001 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2512 - 05.41.12.362.2003.2.388.339039.01.2300001 - OUTROS	130.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>08 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2897 - 08.01.10.302.1011.2.306.335039.01.3020000 - OUTROS	521.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>	
3105 - 11.01.15.451.5010.2.193.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS	3.586,90
E MATERIAL PERMANENTE	

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 765.036,90**

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo Anulação Parcial ou Total de Dotação anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE

**a) das Anulações Totais e Parciais:**

<b>02 - SECRETARIA DE GESTAO</b>	
<b>02.01 - GESTAO</b>	
954 - 02.01.04.122.7001.2.318.339039.01.1100000 - OUTROS	450,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
<b>05.01 - ENSINO INFANTIL</b>	
1213 - 05.01.12.365.2002.2.051.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1214 - 05.02.12.361.2001.2.041.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>05.05 - MERENDA ESCOLAR</b>	
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
316 - 05.05.12.361.2006.2.076.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
<b>06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	
1744 - 06.01.13.392.3006.2.404.339046.01.1100000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.586,90
<b>08 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3226 - 08.01.10.301.1010.1.124.449051.01.3010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	521.000,00
<b>TOTAL ANULAÇÃO: 765.036,90</b>	

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 06 de maio de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)